

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO

O Poder Legislativo aberto à Comunidade

Casa Antônio Barbosa Filho

PORTARIA Nº 008, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidos por Lei, RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação, nos termos do Art. 41, I, c) c/c §1º da lei nº 930 de 03 de fevereiro de 2020, aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Brejão, de acordo com os tipos, nomenclaturas e patamares a seguir:

- I. À servidora comissionado SAMARA TAYNARA DOS SANTOS SOARES, a gratificação de licitação nos termos do Art. 41, I, b) c/c §1º da Lei nº 930 de 03 de fevereiro de 2020, ao patamar de 30% (trinta por cento) sob seu salário base.
- II. À servidora comissionado THAINÁ MATOS DOS SANTOS, gratificação de produtividade nos termos do Art. 41 I, c) c/c §1º da Lei nº 930 de 03 de fevereiro de 2020, ao patamar de 50% (cinquenta por cento) sob seu salário base.
- III. Ao servidora efetivo, SOSTENES MARQUES MACIEL, gratificação de produtividade nos termos do Art. 41 I, c) c/c §1º da Lei nº 930 de 03 de fevereiro de 2020, ao patamar 15% (quinze por cento) sob seu salário base.
- IV. Ao servidor efetivo, RENATO VASCONCELOS CURVELO, gratificação de licitação nos termos do Art. 41 I, b) c/c §1º da Lei nº 930 de 03 de fevereiro de 2020, ao patamar 30% (trinta por cento) sob seu salário base.
- V. Ao servidor comissionado, LUAN LUIZ BATISTA MARTINS DE BARROS, gratificação de produtividade nos termos do Art. 41 I, c) c/c §1º da Lei nº 930 de 03 de fevereiro de 2020, ao patamar 90% (noventa por cento) sob seu salário base.
- VI. À servidora comissionado, CARLA JAILSAN BEZERRA DA SILVA, gratificação de produtividade nos termos do Art. 41 I, c) c/c §1º da Lei nº 930 de 03 de fevereiro de 2020, ao patamar 25% (vinte e cinco por cento) sob seu salário base.
- VII. À servidora comissionado, MARIA IZABELLY MELO SERGIO, g [REDACTED] licitação nos termos do Art. 41 I, b) c/c §1º da Lei nº 930 de 03 de fevereiro de 2020, ao patamar 30% (trinta por cento) sob seu salário base.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO

O Poder Legislativo aberto à Comunidade

Casa Antônio Barbosa Filho

Câmara Municipal de Vereadores de Brejão/PE, em 03 de janeiro de 2025.

CICERO DIONÍSIO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Brejão



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/27-20250529202404.pdf>
assinado por: idUser 261